

## RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.049127/2020-13

INTERESSADO: SAO CARLOS AEROAGRICOLA LTDA

RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

## 1. **DESCRIÇÃO DOS FATOS**

- 1.1. Trata-se de requerimento de nova autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária SAO CARLOS AEROAGRICOLA LTDA., CNPJ nº 28.679.237/0001-60, em 09/12/2020 (5114419).
- 1.2. A Superintendência de Padrões Operacionais SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 4/2021/GTOC/SPO (5212682), no qual se constatou que:
  - A regularidade jurídica foi atestada, sobretudo por meio da cópia dos atos constitutivos da empresa (ou última alteração consolidada) (5162179) e do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ/MF (5162177);
  - A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 31/07/2021 (5305383), e de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 26/02/2021 (5307571); e
  - Os aspectos técnico-operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais SPO (5164596) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade SAR (5173678), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.
- 1.3. Por fim, em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 08.02.2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o breve relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria**, **Diretor**, em 17/02/2021, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade">https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade</a>, informando o código verificador **5339403** e o código CRC **DD2E892C**.



SEI nº 5339403